

LEI Nº 11/81

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Presidente da Câmara Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.-

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba, - aprovou e o Executivo promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica modificado os padrões dos cargos dos servidores da Câmara Municipal de Turiúba, para efeito de recebimento de vencimentos, como segue:

I - Diretor da Secretaria.... Padrão A.....Cr\$ 14.447,16
I - Porteira Servente.....Padrão B.....Cr\$ 8.464,80

Artigo 2º.- Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 37/74, de 06 de maio de 1.974.

Artigo 3º.- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente, e suplementada se necessário.

Artigo 4º.- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1.981, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 19 de Maio de 1.981.

Assinado
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.